

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP". CNPJ 04.446.397/0001-09:**

JAMES DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 23/01/1973, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.655.156 SSP-PI, e do CIC nº. 718.083.023-20, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras – Estado do Maranhão, à Rua das Orquídeas, nº 05- Conjunto Primavera, CEP-65725-000, Empresa, com sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 1168 – Centro CEP-65725-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101227997, por despacho de 16/05/2001, e no CNPJ nº 04.446.397/0001-09, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **GABRIELA ALENCAR FREITAS**, brasileira, sócia quotista, solteira, nascida em 07/01/1998, natural da cidade de Pedreiras – MA, portadora da Carteira de Identidade nº 022308152002-5, – SSP-MA, em 22/01/2013, e do CIC nº.060.561.973-52, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua das Orquídeas, 05 – conjunto primavera – CEP: 65725-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- EPP" CNPJ nº 04.446.397/0001-09, e terá a sua sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº1168, e - Centro- CEP-65725-000, e filial na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Av. São Miguel, 1111- Bairro São Francisco, CEP-65725-000, CNPJ 04.446.397/0002-81, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Gabriela A.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 14:43 SOB Nº 21200972267.  
PROTOCOLO: 171146891 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703286428. NIRE: 21200972267.  
J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- EPP". CNPJ 04.446.397/0001-09:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma e subscritas, sendo 120.000,00(cento e vinte mil reais) do empresário ora transformado, integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a sócia ora admitida GABRIELA ALENCAR FREITAS, integraliza totalmente em moeda corrente do país neste ato a quantia de R\$7.500,00( sete mil e quinhentos reais).

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
JAMES DOS SANTOS FREITAS	14.250	142.500,00	95%
GABRIELA ALENCAR FREITAS	750	7.500,00	5%
Totalizando	15.000	150.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de 4731-8/00 Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00- Comercio varejista de lubrificantes; 4930-2/03- Transporte Rodoviário de produtos de produtos perigosos; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4313-4/00- Obras de terraplanagem; 7732-2/01- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2001, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conf. Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 14:43 SOB Nº 21200972267.  
PROTOCOLO: 171146891 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703286428. NIRE: 21200972267.  
J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Gabriela A.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- EPP". CNPJ 04.446.397/0001-09:

**CLÁUSULA SÉTIMA** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo o sócio **JAMES DOS SANTOS FREITAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, sempre de interesse da sociedade. autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARAGRAFO PRIMEIRO-** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

(artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1061 e 1064, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso ( arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 14:43 SOB Nº 21200972267.  
PROTOCOLO: 171146891 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703286428. NIRE: 21200972267.  
J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP PEDREIRAS/MA

04.446.397/0001-09;

EPP PEDREIRAS/MA
Proc. 1101002/2021
FLS. 029
Rub. 2

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantando-se um balanço especial na data do falecimento do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio extinto, ou então, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

*Geraldo G.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 14:43 SOB Nº 21200972267.  
PROTOCOLO: 171146891 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703286428. NIRE: 21200972267.  
J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

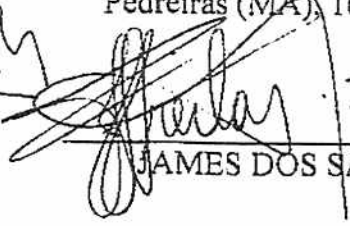
CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- EPP". CNPJ 04.446.397/0001-09:

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o destinação ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pedreiras (MA), 16 de agosto de 2017.

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO



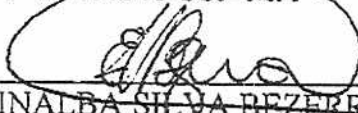
JAMES DOS SANTOS FREITAS

  
GABRIELA ALENCAR FREITAS

TESTEMUNHAS



DALVANIR SOUSA SILVA  
CIC- 304.549.213-49  
C-I- 1.263.241-SSP-MA



EDINALBA SILVA BEZERRA  
CIC- 728.052.003-06  
C.I- 24209294-2- SSP-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 14:43 SOB Nº 21200972267.  
PROTOCOLO: 171146891 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703286428. NIRE: 21200972267.  
J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR NACIONAL

**NOME**  
JAMES DOS SANTOS FREITAS

**DOC. IDENTIDADE / CAD. PESSOA / EP**  
1655156 832 EI

**CPF** 716.099.023-20      **DATA NASCIMENTO** 29/01/1976

**FUNÇÃO**  
JANDUY JUSTINO DE SOUS  
A FREITAS  
MARIA DOS SANTOS DE SO  
USA FREITAS

**PERÍODO**      **ACC**      **CAT. MIB**  
            B

**PREST. DE**      **VALIDADE**      **1ª VALIDADE**  
00187559601      02/01/2024      16/06/1997

**RESERVAÇÃO**

*[Assinatura]*

**MUNICÍPIO**      **DATA CRIAÇÃO**  
SAO LUIS, MA      03/01/2019

**ASSISTENTE QUÍMICO**      81460705666  
MAG19191115

**MARANHAO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1731917514

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1731917514

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 022308152002-5 DATA DE EMISSÃO 22/01/2013

TIPO GABRIELA ALENCAR FREITAS

SEGUNDA JAMES DOS SANTOS FREITAS E EDILZA LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA

ASSINATURA DE PEDREIRAS - MA DATA DE REGISTRO 07/01/1998

ASSINATURA DO TITULAR

NASC. N. 4869 FLS. 120-V LIV. 006

060561973-52

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 28.6.93

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICADORA

IDENTIFICADORA

ASSINATURA DO TITULAR

Gabriel Alencar Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.446.397/0002-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2004
NOME EMPRESARIAL J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO MIGUEL	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 16:52:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1